



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Programa de Monitoria 02/2017

EDITAL 003/2017/UFSJ/PROEN

Distribuição de bolsas de monitoria para o 2º semestre de 2017 às coordenadorias de curso de graduação, conforme Resolução 019/2007/CONDI.

Apresentação

Este Edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto dos Colegiados de Curso e outra da Administração Superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que necessitam de monitoria no 2º semestre de 2017. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais, com vigência no período de agosto a dezembro de 2017.

Este Edital se apresenta em duas partes, com agentes e fluxos de informações diferentes.

PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL

1. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2017 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular à coordenação até a data divulgada pela respectiva coordenação.

2. Documentação exigida

Formulário de solicitação de monitoria – 02/2017 – disponível em <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que pleiteia monitor em unidade curricular de sua responsabilidade (ANEXO I). Excepcionalmente, o coordenador de curso poderá preencher as solicitações de monitoria para unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

3. Endereçamento

Os formulários impressos devem ser encaminhados à coordenação de curso de graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos do PPC, devidamente identificados com o nome do professor solicitante, e-mail e telefone para contato.

4. Fórum de análise

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo colegiado de curso, o qual pode indicar uma comissão *ad hoc* para essa análise.

4.2. As solicitações aprovadas deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do colegiado de curso.

4.3. Após a análise desta instância decisória, caberá à coordenação do curso o encaminhamento da documentação exigida no item 7 deste Edital ao Setor de Apoio Acadêmico (SEACA) até o dia

10/07/2017, para avaliação em segunda etapa.

5. Critérios de análise

Os colegiados de curso devem adotar critérios próprios que definam a prioridade de cada bolsa de monitoria. Esses critérios deverão ser encaminhados ao SEACA juntamente com os demais documentos descritos no item 7 deste Edital e devem ser definidos, quando for o caso, com o objetivo de minimizar os índices de evasão e retenção do curso.

SEGUNDA ETAPA – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

6. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2017, na segunda etapa, aquelas encaminhadas pela coordenadoria de curso de graduação ao SEACA até o dia 10/07/2017, conforme estabelecido no Calendário (item 13 deste Edital).

7. Documentação exigida

São exigidos os seguintes documentos:

- I – cópia da(s) ata(s) da reunião do colegiado de curso que aprova as solicitações encaminhadas;
- II – classificação final (modelo no ANEXO II);
- III – critérios apresentados para a decisão (modelo no ANEXO III).

8. Endereçamento

A documentação completa exigida no item 7 deve ser encaminhada ao endereço:

Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Setor de Apoio Acadêmico - SEACA
Programa de Monitoria 02/2017
EDITAL 003/2017/UFSJ/PROEN
Campus Santo Antônio – Sala 3.08
Praça Frei Orlando, 170
Centro
São João Del Rei
CEP: 36.307-352

9. Fórum de análise

As solicitações serão avaliadas pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEN.

10. Critérios de análise

Para distribuição das bolsas de monitoria a PROEN observará:

- I – entrega da documentação completa exigida no item 7 dentro do prazo estabelecido no item 13 deste Edital – 10/07/2017;
- II – critérios utilizados pelos colegiados de cursos para alocação das bolsas;
- III – índices de evasão e retenção das unidades curriculares selecionadas.

A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 2º semestre de 2017.

11. Interposição de recursos

Os recursos às solicitações não atendidas no resultado preliminar deverão ser encaminhados ao SEACA até o dia 18/07/2017, conforme modelo no ANEXO IV.

12. Divulgação dos resultados

O resultado final das solicitações será encaminhado às coordenadorias de curso de graduação, via e-mail, pelo SEACA, no dia 21/07/2017, conforme estabelecido no calendário do item 13 deste Edital.

13. Calendário

Prazo para que as coordenadorias de curso de graduação encaminhem a documentação exigida ao SEACA	10/07
Prazo para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	14/07
Prazo para interposição de recursos	18/07
Prazo para divulgação do resultado final, pelo SEACA, às coordenadorias de curso de graduação	21/07

14. Seleção de monitores

Os monitores serão selecionados pelas coordenadorias de curso de graduação mediante edital próprio.

Após a seleção dos monitores, as coordenadorias deverão encaminhar ao SEACA:

- I- cópia das atas de seleção de monitores, modelo disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>;
- II- três vias do Termo de Compromisso de Monitoria assinadas pelo monitor e coordenador de curso, modelo disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>;
- III- cópia do cartão bancário do discente.

São João del-Rei, 02 de junho de 2017.

Prof. Écio Antônio Portes
Pró-reitor de Ensino de Graduação